

## **Relatório mensal (maio/2022) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018**

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2022, 70 crianças de creche em turno integral e 80 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Terceira, do décimo aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, fotos e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	R\$ 151.398,70
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 544.353,60
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 69.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 25.315,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 795.286,20</b>

Informo que a Organização da Sociedade Civil manifestou junto a prestação de contas, especificamente, nas justificativas e Ofício nº 09/2022, em anexo, que percebeu uma incoscinstência no que se refere a valores pagos referente ao FGTS, o qual foi utilizado o recurso da Parceria para o pagamento do FGTS de todos os funcionários e não somente dos profissionais contratados para atender a Parceria, gerando uma despesa maior que o que deveria, no valor de R\$ 26.205,28.

Também, em anexo, segue “ justificativa VI”, e demais comprovantes que a Instituição pagou com recurso próprio a folha de pagamento de janeiro e férias dos profissionais do Convênio totalizando um valor de R\$ 54.361,85.

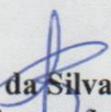
Diante do exposto, percebe-se que a Instituição pagou a maior um valor de R\$ 28.156,57, o qual deveria ser custeado através do recurso da Parceria, em razão de que a primeira parcela do repasse foi realizado pela Administração Municipal em 07/02/22, com isso a Escola precisou realizar esses pagamentos.

Dessa forma, na condição de gestora da parceria, manifesto-me por aceitar a justificativa da Instituição e também que esse valor pago a maior pela Escola

possa ser resgatado pela mesma através da aquisição de materiais de consumo e para pequenos reparos para utilização em benefício às crianças atendidas na Instituição.

Por fim, informo que a prestação de contas a seguir é referente ao mês de maio/2022 no valor da parcela de R\$ 66.273,85, e na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, dos pagamentos, das notas fiscais, das demais justificativas e da efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas do mês de maio,

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

  
**Silvani da Silva Ramos**  
**Gestora do Termo de Colaboração**